PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.098/98, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para cobrir despesas com o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santarém e o Governo do Estado, através do seu Departamento de Trânsito-DETRAN/PA, de acordo com a seguinte classificação:

Coordenadoria Municipal de Transportes	
16.91.573.1059 - Programa de Sinalização de Trânsito	
4110(201) - Obras e Instalações	**R$ 130.000,00**
TOTAL	**R$ 130.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos provenientes do presente Crédito Adicional Especial, destinam-se a manter o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santarém e o Governo do Estado-DETRAN/PA, objetivando a execução de serviços de engenharia de tráfego.

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para suprir o presente Crédito Adicional Especial decorrerá da anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

Coordenadoria Municipal de Transportes	
16.91.573.2064 - Programa de Sinalização de Trânsito	
4120(201) - Equipamentos e Material Permanente	**R$ 130.000,00**
TOTAL	**R$ 130.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração